

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto aquisição de mesas de escritório para secretaria de Agricultura.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	MESA EM L EM MATERIAL MDF, MEDIDAS 1,50 X 1,20 X 60, COM GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CHAVES	Un	8	R\$ 1.199,00	R\$ 7.194,00

3. Da classificação do objeto

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como justificativa aquisição de mesas de escritório para a sede da secretaria de agricultura, trata-se de uma reposição das mesas estragadas, que não suportam a demanda e fluxo de trabalho e também ao aumento de funcionários na sede da secretaria (administrativo). Levando em consideração o valor compatível com praticado no mercado e não que não há licitação vigente. A necessidade dessas mesas é motivada pelas avarias do tempo, algumas foram emprestadas para o evento mutirão de castração e voltaram quebradas, por se tratar de móveis antigos, o material está esfarelando e não firma ao tentar parafusar


Silvio Henrique de Almeida
Lopes Sobrinho
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
CPF: 776.486.339-49

novamente. Levamos em consideração o valor unitário nos orçamentos, a princípio foi orçado 6 mesas, mas com aumento de um veterinário e uma estagiária “jovem aprendiz”, aumentamos para 8 unidades.

1. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.
2. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única.
2. O prazo para entrega/execução será de 30 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
 1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço Rua Carlos Pisani, bairro Senhor Bom Jesus, sede da secretaria de Agricultura.
 2. O objeto será recebido de forma definitiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
 - a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO


Silvio Henrique de Almeida
Lopes Sobrinho
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
CPF: 776.486.339-49

2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor total da contratação é de R\$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa dois reais).
2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria de Agricultura		
Dotação	98	Fonte de Recurso	1.500

Campos Novos, 04 de setembro de 2025.


Silvio Henrique de Almeida
Lopes Sobrinho
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
CPF: 776.486.339-49
Secretaria de Agricultura

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: ALMEIDA & BORGES MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA – CNPJ 20.625.833/0001-55

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

Valor total da contratação: R\$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa dois reais).

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 04 de setembro de 2025.


Silvio Henrique de Almeida
Lopes Sobrinho
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
CPF: 776.486.339-49

Secretaria de Agricultura